



EDITAL Nº 2/PROPPIT/ICED/NUCLI DE LÍNGUAS/UFOPA, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Prova de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira - Inglês e Português para acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de Graduação, Programas de Pós-Graduação strictu sensu (Mestrado e/ou Doutorado) e Servidores da Ufopa.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA), criada pela Lei Federal nº 12.085/2009 com sede à Avenida Vera Paz, S/N, Bairro do Salé, CEP nº 68040070 inscrita no CNPJ/MF sob o nº11118393/0001-59, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica e Instituto de Ciências da Educação-NUCLI de Línguas torna público por meio do Edital nº2/2019 a Prova de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira- Inglês e Português.

**1. OBJETIVO:**

Realizar exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira - Inglês e Português, para acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de Graduação, Programas de Pós-Graduação e servidores da UFOPA, com objetivo de verificar a capacidade de leitura e compreensão de textos em língua inglesa e portuguesa nas áreas especificadas no quadro a seguir indicada pelo candidato:

ÁREAS DE ABRANGÊNCIA	LÍNGUA(S) ESTRANGEIRA (S)
Biodiversidade, Ciências Ambientais, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Educação e Multidisciplinar	Inglês Português

**2. DAS PROVAS**

2.1 - Serão ofertadas 70 (setenta) vagas para prova de proficiência em inglês e 10 (dez) vagas para prova de proficiência em português.

2.2 - **A prova será realizada no dia 07/12/2019, na sala HA1 – miniauditório, Instituto de Ciências da Educação, Unidade Rondon, Ufopa, com início às 08:30 horas e terá duração de 03 (três) horas.**

2.3 - O Exame de Proficiência em Compreensão de Leitura em Língua Estrangeira constará de prova cuja finalidade é avaliar a competência de leitura e habilidade de compreensão de texto por parte do (a) aluno (a) no idioma pretendido. Entende-se como proficiência em compreensão de leitura a capacidade de extrair informações de um texto, assim como as inferências que o leitor é capaz de fazer a partir do texto.

2.4 - Espera-se que os (as) alunos (as) ao fazerem o exame de proficiência em compreensão de leitura em língua estrangeira sejam capazes de reconhecer tipologia de textos e compreender seus pontos principais, observar a arquitetura do texto, reconhecer funções retóricas, léxico, gramática do discurso, tom e ponto de vista. O Exame de Proficiência em Compreensão de Leitura em Língua Estrangeira NÃO mede conhecimento prévio nem busca avaliar a habilidade tradutória do (a) aluno



(a).

2.5 - As provas constarão de um texto em língua estrangeira, referentes às áreas de conhecimento especificadas no item 1 deste edital, seguidos de cinco questões discursivas cada, no formato de perguntas, associação ou referência a parágrafo do texto, entre outros. **As respostas às perguntas deverão ser dadas exclusivamente em português.** Serão utilizados preferencialmente textos acadêmicos ou textos de divulgação científica oriundos de livros, manuais, ensaios e artigos científicos, podendo-se contemplar artigos de divulgação leiga publicados na mídia impressa ou em sítios da internet, cujas fontes serão referenciadas imediatamente abaixo do texto.

2.6 - A prova constará de 05 (cinco) questões discursivas. Cada uma das questões terá o valor de 2 (dois) pontos, tendo a prova o valor total de 10 (dez) pontos.

2.7 - Todas as questões serão relativas ao texto apresentado e terão como objetivo avaliar habilidades de compreensão de texto em língua estrangeira por parte do (a) aluno (a).

2.8 - É de exclusiva responsabilidade do (a) aluno (a) certificar-se de seu local de prova, como também a fiel observância das regras processuais, de ordem técnica, envolvidas na Prova.

2.9 - Serão ofertadas 70 vagas para prova de proficiência em língua inglesa e 10 vagas para prova de proficiência em língua portuguesa.

### **3. DA REALIZAÇÃO, CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1 – As portas de acesso à sala onde serão realizadas as provas serão fechadas às 8:30. O relógio da Comissão de Aplicação da Prova – CAP será acertado pelo horário oficial de Brasília.

3.1.1 – Poderá, a critério da CAP, ocorrer prorrogação no fechamento das portas de acesso de um ou mais locais onde serão realizadas as provas, em função de fatores externos relevantes.

3.2 – É de responsabilidade exclusiva do (a) aluno (a), a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

3.3 – A ausência do (a) aluno (a), por qualquer motivo, por atraso ou mesmo por doença, implicará em sua eliminação da prova de proficiência.

3.4 – Não será permitido o ingresso de pessoa estranha no local de aplicação das provas.

3.5 – Para ingresso na sala de provas, o (a) aluno (a) deverá levar o material (caneta esferográfica de tinta preta ou azul-escuro) e apresentar o comprovante de inscrição com o número de sala, juntamente com o original de documento de identidade com foto recente ou fotocópia autenticada do referido documento.

3.5.1 – São documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC etc., Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei n.º 9.053/97 ou ainda o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou o passaporte para os estrangeiros.

3.5.2 – Em caso de perda ou roubo de documentos, o (a) aluno (a) será admitido (a) para realizar as provas, desde que apresente o Boletim de Ocorrência expedido dentro do prazo máximo de 30 dias, que comprove o sinistro e que compareça no local que lhe foi designado para que seja possível fazer



a verificação de seus dados junto a CAP antes da hora marcada para o início das provas.

§ 1.º – Os documentos para ingresso na sala de provas devem estar válidos e em perfeitas condições e, devem permitir, com clareza, a identificação aos (as) alunos (as).

3.6 – Durante a realização da prova, será permitido o uso de dicionários próprios na forma IMPRESSA e sem anotação de qualquer tipo. A CAP não fornecerá dicionários.

Parágrafo único – Não será permitido o empréstimo de dicionários entre os (as) alunos (as).

3.7 – Na sala de provas e durante sua realização, não será permitido aos (as) alunos (as):

a) manterem em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos ou qualquer dispositivo identificável pelo detector de metais (notebooks, tablets, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, pen drives, chave/alarme do carro e outros);

b) usarem bonés, gorros, chapéus e assemelhados;

c) levarem líquidos, exceto se a garrafa for transparente e sem rótulo;

d) comunicarem-se com outros alunos, usarem calculadora e dispositivos similares ou quaisquer outros materiais de consulta, com exceção dos especificados no item 4.6 deste edital.

§ 1.º – O (a) aluno (a) portador (a) de algum dos dispositivos eletrônicos indicados na alínea a) deste artigo, ao ingressar na sala de aplicação da prova, deverá solicitar recurso para acondicioná-los adequadamente. Estes dispositivos deverão estar desligados enquanto o candidato permanecer no local de prova e nenhum ruído (por exemplo: alarmes dos celulares) poderá ser emitido pelos referidos aparelhos.

§ 2.º – O (a) aluno (a) que desrespeitar quaisquer das restrições estabelecidas neste artigo será eliminado da Prova.

3.8 – É expressamente proibida a utilização de corretivos.

3.9 – O (a) aluno (a) somente poderá retirar-se da sala após decorridos uma hora do início da prova, devendo, obrigatoriamente, entregar o caderno de provas e as folhas de respostas, devidamente assinado ao aplicador da prova, sob pena de eliminação da Prova de Proficiência.

3.10 – Os (as) 03 (três) últimos (as) alunos (as) da sala somente poderão retirar-se simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de aplicação da prova. Caso haja recusa de algum desses (as) alunos (as) em permanecer na sala, o (a) mesmo (a) será eliminado (a) da Prova.

3.11 – Não será permitido durante a realização da prova, ausentar-se do recinto, a não ser em caso especial, devidamente acompanhado de membro da equipe de aplicação da Prova de Proficiência.

3.12 – Com o objetivo de garantir a lisura e a idoneidade da Prova, o (a) aluno (a) deverá autenticar, com a mesma impressão digital do documento oficial de identidade, a ficha de identificação que lhe será entregue no decorrer da realização da prova.

3.13 – Constatada a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização pelo (a) aluno (a) de procedimentos ilícitos, a prova será objeto de anulação e automaticamente o (a) aluno (a) será eliminado (a) da Prova de Proficiência, sem prejuízo das cominações legais civis e criminais deles decorrentes.

3.14 – A CAP não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas, nem por danos a eles (elas) causados.

3.15 – Não haverá por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do (a) aluno (a) da sala de provas.

3.16 – O (a) aluno (a) que durante a realização das provas incorrer em qualquer das hipóteses a seguir terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da Prova:

a) realizar anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;

b) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;



- c) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de provas;
  - d) descumprir as instruções contidas no caderno de provas;
  - e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a sua aprovação ou a aprovação de terceiros na Prova de Proficiência;
  - f) praticar atos contra as normas ou a disciplina, durante a aplicação das provas;
  - g) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com qualquer autoridade presente ou para com outro candidato.
- 3.17 – Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes à prova, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação.

#### 4. DA CORREÇÃO DAS PROVAS

4.1 Os critérios para a avaliação de cada questão do Exame de Proficiência em Compreensão de Leitura em Língua Inglesa e Portuguesa como língua estrangeira serão os seguintes:

- a) Adequação da resposta em relação ao que foi solicitado. O (a) aluno (a) deverá cumprir o que foi pedido na questão, sendo fiel ao texto, de forma direta, evitando omissões ou fuga da proposta apresentada no enunciado.
- b) Demonstração de conhecimento da organização textual do discurso científico e de seus marcadores linguísticos.
- c) Competência para usar adequadamente o léxico e domínio da norma padrão da língua portuguesa escrita, respeitando o estabelecido no critério anterior.
- d) Apresentação da resposta de forma organizada em uma sequência lógica, em letra legível e sem rasuras, dentro do limite das margens e das linhas do espaço gráfico reservado para tal finalidade, respeitando o estabelecido nos critérios anteriores.

4.2- Será atribuída pontuação zero à questão se o (a) aluno (a):

- a) deixar a questão em branco;
- b) incluir informações que não constem do texto, ainda que sejam pertinentes ao assunto;
- c) fugir totalmente do que foi solicitado no enunciado da questão;
- d) fugir totalmente do teor das informações contidas nos textos;
- e) escrever a resposta de forma ilegível;
- f) responder à questão fora do espaço gráfico reservado para tal finalidade;
- g) escrever a resposta com lápis grafite ou utilizar qualquer outro material que não seja caneta esferográfica preta ou azul-escuro;
- h) redigir a resposta das questões discursivas em língua estrangeira.

4.3- A divulgação do Desempenho Individual em Compreensão de Leitura em Língua Estrangeira, constando do registro da pontuação obtida pelo (a) aluno (a) nas referidas provas, será realizada no prazo descrito no ANEXO I deste edital, no site da PROPPIT <http://ufopa.edu.br/proppit/editais/editais-de-pos-graduacao/editais-abertos-1/>, para consulta prévia ao resultado final.



## 5. INSCRIÇÕES:

5.1 – Ao se inscrever, o (a) aluno (a) aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

5.2 – O preenchimento correto do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do (a) aluno (a).

5.3 – As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os dias 25 a 29 de novembro de 2019.

5.4– A inscrição deverá ser feita através da internet mediante o preenchimento do formulário de inscrição *on line*

([https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdsIjtWljJTX6bV02\\_s1eSWoX0q2RQOrOG3zDfng\\_oFHOvTgw/viewform?usp=pp\\_url](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdsIjtWljJTX6bV02_s1eSWoX0q2RQOrOG3zDfng_oFHOvTgw/viewform?usp=pp_url) )

5.5 - As dúvidas referentes a este Edital deverão ser enviadas para o e-mail para [nucli.ufopa@gmail.com](mailto:nucli.ufopa@gmail.com)

## 6. APROVAÇÃO E RESULTADO:

6.1 – Serão considerados aprovados os (as) alunos (as) que alcançarem o mínimo de **7,0 (sete)** pontos na prova.

6.2 – O resultado final da Prova de Proficiência será divulgado a partir do dia **18/12/2019** no site <http://ufopa.edu.br/proppit/editais/editais-de-pos-graduacao/editais-abertos-1/>

Os certificados serão disponibilizados na página <http://www.ufopa.edu.br/certificados/>

## 7. CRONOGRAMA:

- Divulgação do Edital da Prova de Proficiência:	21/11/2019
- Período de Inscrições ( <i>on line</i> ):	25/11/2019 a 29/11/2019
- Realização da Prova de Proficiência:	07/12/2019 (8h30min às 11h30min)
- Divulgação do Resultado preliminar e Newsletter:	12/12/2019
- Data para apresentação de Recurso (via e-mail):	13/12/2019
- Divulgação do Julgamento de Recurso:	17/12/2019
- Divulgação do Resultado Final no site da PROPPIT:	18/12/2019
- Entrega dos Certificados:	20/12/2019

7.1 O cronograma acima está sujeito a alterações.

## 8. DOS CASOS OMISSOS

As situações não previstas no presente Edital serão resolvidas pela Comissão de Aplicação da Prova – CAP específica do Edital. Questões decorrentes da execução deste Edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Santarém-PA, Subseção Judiciária de Santarém, Seção Judiciária do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA

Comissão de Aplicação da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira Instituto de Ciências da  
Educação/ NUCLI de Línguas